

## TEXTO 02

### Trabalho Social com Famílias: Campos Comuns e Núcleos Específicos na Atuação Profissional.

Estudos referentes à família como lugar de proteção social apresentam três esferas como responsáveis pelo bem-estar dos indivíduos: família, sociedade e Estado, destacando que o Estado deve prover as condições para que as famílias e a sociedade consigam efetivamente cumprir seu papel de assegurar a proteção integral de seus membros. Mas, fica a questão, o desafio de “coletivizar” as políticas sociais tem a marca da democracia participativa?

As famílias estão em evidência sendo o somatório dessas a construção da sociedade. Essa conclusão provoca a organização de pensamentos neste texto que compõe a temática **“Atribuições da equipe de referência e o desafio do trabalho multiprofissional”** no segundo módulo de estudo da **turma 31 do CapacitaSuas PE (EAD)**.

No Brasil, o trabalho social com as famílias acompanha o ritmo da construção das políticas sociais e a luta contínua pela preservação dos direitos humanos; um processo marcado por contradições quando em nome da proteção foi/é processada muitas vezes a exclusão de brasileiros afetando diretamente a estruturação das famílias. Nesse percurso histórico, destaca-se as ações filantrópicas da Igreja Católica que, no passado presente, firma propósito de normatizar a vida familiar por meio do enquadramento ao modelo vigente se valendo do poder disciplinar exercido pela religião. Por outro lado, é importante lembrar também, que a medicina social, na época da colônia, estabeleceu característica para diferenciar o modelo da família nuclear concebido como “saudável” e os arranjos familiares que não atendiam aos critérios da sociedade burguesa foram apontados como produtores de problemas sociais, ou seja, fortalecia a necessidade de uma perspectiva higienista. Esse modelo higienista, se mantém em grande parte do imaginário coletivo e busca preservar o que é considerado “normal” e aceito socialmente, buscando eliminar tudo que for considerado desviante ou “anormal” por meio do poder disciplinar.

A partir de 88 a família brasileira, ainda marcada por padrões normativos a serviço da exclusão social, assume a centralidade nas políticas sociais, em especial, na assistência social, que trava uma nova batalha: de estabelecer enquanto política pública de ação continuada exigindo atuação profissional com base em marcos legais e orientações técnicas para transformar o pensado no vivido.

A concepção de família modificou-se historicamente e os arranjos familiares vêm passando por transformações de ordem demográfica, social e cultural, de modo que, na contemporaneidade, existem diversos arranjos familiares, tais como: as famílias nucleares, que são as tradicionais formadas por pai, mãe e filhos biológicos; as famílias de casais sem filhos; as famílias extensas que, além de pai, mãe e filhos, também podem envolver avós e netos ou outros parentes; as famílias adotivas, que acolhem um novo membro (de forma temporária ou permanente); famílias monoparentais, dirigidas só pelo pai ou só pela mãe; famílias de casais homossexuais com ou sem criança; famílias reconstruídas ou reconstituídas, formadas por pessoas que saíram de outra relação marital, podendo ou não ter crianças do outro casamento; e famílias de várias pessoas vivendo juntas, sem laços legais, mas afetivos e com forte compromisso mútuo (Souza, Beleza & Andrade, 2012).

O trabalho com as famílias vem sendo foco nos diversos campos de atuação das políticas sociais. As estruturas familiares são objeto de investigação de várias áreas do conhecimento, tais como ciências sociais, psicologia e antropologia. A prática dos profissionais que atuam nas diversas políticas sociais, consiste no atendimento diário de famílias com diversas configurações.

Trabalhar em equipe para alcançar as famílias nas suas diferentes formas de organização é uma competência abordada exaustivamente pelos atores sociais. Ressaltam que esse trabalho deve ser multiprofissional e assumir o desafio de construir a interprofissionalidade, que se expressa na integração de saberes disciplinares e na colaboração interprofissional, trazendo assim resultados para o reposicionamento contínuo dos profissionais oportunizando a revisão de conhecimentos e elaboração de saber.

Os vários arranjos de famílias norteiam o cotidiano das equipes nos vários setores das políticas sociais e provocam a reflexão sobre a família para além das questões de ordem biológica, encontrando nesse conjunto de elementos a ordem simbólica reconhecida a partir

das considerações sobre o universo de relações que são produzidas e reproduzidas pelos indivíduos presentes na família e, ou que interferem diretamente sobre sua organização enquanto núcleo.

Apesar de estar presente no alicerce que estrutura a vida em sociedade, a "família" ainda é motivo de inquietação e questionamento sobre como atuar na perspectiva do seu fortalecimento. O trabalho social com famílias traz dificuldades e apresenta ainda lacuna teórica e metodológica. Atribui-se a isso a necessidade do distanciamento das equipes no que implicar construção de juízos de valores que, muitas vezes, leva a confundir a "família" em atendimento e acompanhamento com a projetação do ideal de família, ao mesmo tempo negando ou ignorando outros pontos de vista sobre o que de fato é possível enxergar na família contemporânea. Nesse contexto de singularidade somadas que resultam em algumas pluralidades de arranjos, que o trabalho com as famílias tem provocado as equipes multiprofissionais para a atuação interprofissional. Os profissionais que adotam o modelo nuclear como referência de normalidade rotulam de desestruturadas as famílias que não se enquadram, sendo o termo "desestruturada" empregado para se referir principalmente à família pobre (Sarti, 2004).

A partir da Constituição Federal de 1988, a família foi passando então a ser foco de intervenção das diferentes políticas e, no caso da Assistência Social, a partir da CF/88 e com a criação da Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), em 1993, a orientação para a atuação da Política de Assistência Social foi passando de um modelo caritativo para uma política social e a proteção social concebida como garantia de direitos, cidadania e responsabilidade do Estado.

As mudanças legais criam expectativas de mudanças estruturais na assistência social no Brasil. O modo como a família é incorporada à política pública reflete na organização dos serviços e na proposição e organização do trabalho com as famílias no cotidiano dos serviços, programas e projetos (MIOTO, 2006).

Reconhecendo que o SUAS está em construção e que suas bases conceituais, normativas e operativas requerem amadurecimento para que se consolidem, a busca pelo trabalho social com famílias atrelado ao protagonismo dos indivíduos que compõem o núcleo familiar vem ganhando maior consistência. Nesse percurso a realização de diagnósticos a

partir de indicadores generalizantes apresenta limites e, por isso, quanto mais os técnicos conhecerem as características e especificidades dos territórios, mais aumentam as chances de eles obterem uma fotografia viva de quem constrói o território: as famílias com suas estratégias de sobrevivência, na sua compreensão e vivencia de cidadania, e nos vínculos e afetos construídos no pertencimento.

O diagnóstico, é campo comum para o planejamento dos profissionais distanciando esses dos julgamentos e de condutas punitivas em relação aos indivíduos e famílias. Por outro lado, o diagnóstico revela características das singularidades familiares e aponta os núcleos específicos de atuação em respostas às necessidades diagnosticadas. É importante destacar nesse processo que no contexto do estado neoliberal, onde a privatização dos serviços, a transferência de responsabilidade se torna uma prática muitas vezes naturalizada, muitas vezes a leitura sobre a realidade se detém ao campo das dificuldades e impossibilidades desviando o percurso que deve estabelecer como ponto de chegada a ampliação dos direitos sociais das famílias empobrecidas e excluídas socialmente. Nessa perspectiva, o desvio do percurso reduz a atuação das equipes a leituras “rasas” sobre as consequências e aos encaminhamentos superficiais, pouco estruturadores e sem impacto na tomada de consciência das pessoas, famílias, sobre a luta em defesa das conquistas e para o alargamento dos direitos sociais.

Ao incorporar, nos processos de trabalho, as informações originárias do diagnóstico, utilizando-as para definir ações estratégicas, urgentes, preventivas e de rotina, as equipes ganham espaço para observações importantes sobre sua razão de existir, frente aos desafios:

- Os avanços na construção do modelo de proteção social promovem o reordenamento institucional necessário?
- As orientações técnicas produzidas têm contribuído para a desconstrução da culpabilização das famílias?
- É possível substituir a visão punitiva aos ciclos de exclusão social da família pela análise sobre a ausência do estado de direito?
- Até que ponto reconhecemos avanços no enfrentamento ao trabalho disciplinador, conservador e moralizante junto às famílias?

A família deve ser entendida como um "[...] conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade - que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primária" (MDS, 2012, p. 12), ou seja, nessa perspectiva, a própria família deve ser entendida como "um sujeito de direitos".

Possivelmente, o diagnóstico sobre a realidade das famílias revela no âmbito das políticas sociais a tese liberal do Estado mínimo e da regulação do mercado na vida social (Behring, Boschetti, 2006). As necessidades e as estratégias para supri-las oportuniza a leitura sobre a proteção social e como a responsabilidade coletiva é substituída pela individualização. Na maioria das vezes, nas entre linhas dos comandos e das estratégias planejadas por parte significativa de gestores e equipes, as famílias passam a ser responsáveis pelo bem-estar de seus membros. É o que Martino (2001) chama de "neoliberalismo familiarista"; uma forte ameaça a interdisciplinaridade na atuação das equipes que resistem a retomar campos de estudo que diferencia ofertas especializadas.

A crise do Estado de Bem Estar implicou na adoção de uma "solução familiar" para a proteção social, quando se conciliou no sentido de reduzir a dependência em relação aos serviços públicos e "redescobrir" a autonomia familiar enquanto capacidade de resolver seus problemas e necessidades. Esta entrada decisiva da família na provisão do bem-estar é referida como "familismo"; uma característica que indica o papel desempenhado pela família no bem-estar de seus membros, por meio de transparência intrafamiliar de natureza material e imaterial, especialmente das atividades de cuidados prestados pelas mulheres. Mas continuar resistindo a avaliação do estado e pensar a gestão e a execução das políticas sociais de maneira fragmentada e isolada torna as dificuldades ainda maiores. Compreender e compactuar a ideia de que nenhuma política social consegue responder sozinha pelas diversas necessidades e demandas sociais que surgem cotidianamente reafirma também a necessidade de visualizar o campo comum e os núcleos específicos nesse processo de produção de saberes das equipes que atuam intersetorialmente.

O sucesso do trabalho social com famílias está na compreensão dos diferentes universos desse núcleo; seja no campo intergeracional, seja no campo das relações de gênero que apontam relações de poder. No universo da família circulam questões impositivas de contextos culturais que marcam a história de formação da família brasileira. São campos

comuns que pautam as políticas sociais e, por consequência, precisam direcionar a formação e atuação das equipes. A intersetorialidade abre o debate sobre a complexidade das formações acadêmicas e os diferentes propósitos das diferentes agendas das políticas sociais. Mas a intersetorialidade é ameaçada, pelas diferentes concepções, entendimentos e apreensões das categorias profissionais em relação as famílias e elementos que interferem na sua estruturação e desenvolvimento; o modelo e as características de desenvolvimento das famílias não são uniformes e revelam valores sociais implícitos nas decisões sobre as ofertas que muitas vezes, mais distanciam que agregam as pessoas.

Materializar a intersetorialidade, portanto, torna-se um desafio, mas também abarca um conjunto de possibilidades que requer compromisso e vontade dos diversos sujeitos envolvidos no processo formativo, gerencial e de avaliação para desempenhos mais eficientes, eficazes e efetivos na desconstrução da lógica de exclusão.

Os diferentes conceitos sobre intersetorialidade interferem na sua materialização no cotidiano das políticas – de saúde, educação, assistência social, habitação, previdência social, cultura, entre outras –, envolvendo o âmbito da formulação e execução das mesmas. É importante lembrar que a articulação intersetorial não está sob a governabilidade da política de Assistência Social. Para que aconteça, é necessário um papel ativo do poder executivo, como articulador político das diversas secretarias que compõem o Plano de governo, de modo a priorizar, estimular e criar condições para a articulação intersetorial local. O gestor de assistência social pode influir para que seja definida a prioridade de articulação das ações no território e subsidiar a atuação dos Conselhos; órgão de controle responsável pela deliberação sobre a Política de Assistência Social.

A articulação intersetorial deve envolver os profissionais que atuam na área de gestão, planejamento, implementação e avaliação das políticas sociais, sendo esses campos comuns a todas as áreas. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS, 2012), a atuação com as famílias deve ser considerada prerrogativa nas ações, sendo a matrionalidade sociofamiliar um dos eixos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estando definido que, para se realizar qualquer trabalho com as famílias, deve-se enfocar todos os seus membros e suas demandas, com serviços respeitando sua integralidade e seu contexto sociocultural.

Campos comuns aproximam a ação intersetorial e revelam as expectativas sobre as contribuições dos núcleos específicos em complementaridade.

A definição dos campos comuns revela nas escolas, postos de saúde, unidades de formação profissional, área de infraestrutura, habitação, esporte, lazer e cultura, dentre outros, a necessidade de se estabelecer procedimentos na direção da integralidade das ações.

O trabalho social com as famílias contempla as diversidades buscando enfrentar as desigualdades. Nesse processo, a intersetorialidade não deve ser construída ou marcada por divergências e posições heterogêneas. A relação que se constitui na prática intersetorial passa pela dependência das partes que condicionam-se reciprocamente, o que tem sido reconhecida como uma lógica de gestão que dimensiona o compromisso social sobre o “ser” e os coletivos onde os indivíduos estão inseridos: famílias e outros núcleos no território.

“A Política de Assistência Social tem sido demarcada por ocupar o lugar de uma política estratégica na ampliação da agenda pública para os demais direitos” (SILVEIRA, 2011, p. 10), ou seja, a assistência social enquanto política, e principalmente quando passa a ser organizada por um sistema de gestão que traz uma série de ordenamentos político-institucionais, e demais relações em um viés mais amplo, se coloca enquanto referência para os encaminhamentos e articulações, buscando viabilizar o acesso aos serviços realizados pelas diversas políticas, possibilitando o acesso aos direitos. Nesse sentido, pode-se dizer que as políticas sociais têm colocado em evidência o trabalho com as famílias, propondo-se a acompanhar não apenas o indivíduo isolado, mas toda a família.

Apesar da orientação de que sejam realizadas intervenções que objetivem a efetiva garantia de direitos, as políticas sociais vêm, ainda, se caracterizando pelas suas ações pontuais e compensatórias (assistencialistas) principalmente no âmbito da Política de Assistência Social, muitas vezes mantendo o caráter filantrópico, com a manutenção de ações clientelistas e com ênfase nos programas de transferência de renda (Behring & Boschetti, 2011). Sendo a construção do SUAS um processo contínuo, há críticas sobre a matricialidade sociofamiliar ao considerá-la como um mecanismo de vigilância e controle, que pune e acaba delegando exclusivamente à família a responsabilidade pela proteção social, principalmente tendo em vista que a família em referência é a família pobre, cuja condição socioeconômica

dificulta o acesso a recursos de diversas ordens, necessários para a proteção dos seus membros.

A preponderância da família como referência fundamental nos diferentes sistemas de proteção social na América Latina vem sendo reveladora de amplas discussões quanto ao papel desta e do Estado na satisfação das necessidades humanas da população, embora sob diferentes perspectivas. Os elementos de análises sobre a centralidade da família nas políticas sociais estão direcionados para as transformações provocadas pela globalização, assim, os estudos são direcionados no sentido da necessidade das políticas sociais se valer destas mudanças e minimizar a situação de pobreza das famílias, indicando que a razão de existir do trabalho social com a família é a proteção social adequada e, nessa perspectiva deve ser capaz de criar uma nova relação entre indivíduo e coletivos redefinindo o campo comum dos direitos e obrigações, distanciando a priorização do campo das obrigações das famílias sem reconhecer direitos e conquistas que ainda não foram viabilizadas pelo estado.

O redesenho da política social brasileira efetuado especialmente a partir da contra-reforma do Estado nos anos de 1990 não só colocou em cheque as conquistas efetuadas com a Constituição Federal de 1988, como veio reforçar processos referentes à proteção social altamente naturalizados no contexto da sociedade brasileira. De acordo com Pereira (2004), o pluralismo de bem-estar consiste na quebra da centralidade do Estado na provisão de bem-estar, típica do Estado de Bem-Estar Social, em favor do mercado e dos setores não governamentais e não mercantis, como atores fundamentais nas decisões e na prática da política social. Nessa perspectiva, a autora insiste que o pluralismo de bem-estar não é uma *"mera alteração na forma de satisfazer necessidades sociais. Ele é indubitavelmente ideológico e representa uma mudança de fundo [...] usado como eufemismo das políticas sociais de corte neo-liberal"* (PEREIRA, 2004).

As expectativas sobre a participação da família na garantia de sua proteção têm sido registradas sem considerar as condições concretas para viabilizar essa proteção. No entanto, na atualidade o novo papel que está sendo atribuído as famílias reafirma um movimento de proteção que repagina as ideias neoliberais. Se antes a família (principalmente a mulher) participava através do cuidado aos dependentes e na reprodução de atividades domésticas não remuneradas, como bem coloca Pereira-Pereira (2004), hoje ela passa a ser centralidade

nas políticas públicas (saúde, educação, assistência social). Chegando a ser um eixo estruturante da gestão do Sistema Único de Assistência social - SUAS: a matrionalidade sociofamiliar.

Nessa configuração o setor informal é constituído pelas *"redes primárias e informais, de apoio desinteressado e espontâneo, constituída da família, da vizinhança e dos grupos de amigos próximos"* (PEREIRA, 2004), particularmente as famílias vêm sendo cada vez mais chamadas para responder pela provisão de bem-estar.

Pensar porque a família entra na pauta da agenda governamental das políticas públicas nos remete a compartilhar das ideias de Kington ao falar que a entrada de uma questão na agenda se dá quando uma janela se abre. Assim, a família foi esta janela que se abriu para possibilitar a convergência dos três fluxos. Na constituição do problema– o primeiro fluxo, temos as mudanças sociais, políticas, econômicas e culturais decorrentes do processo de urbanização/ industrialização. Ao passo que de um lado as cidades passam a ser atrativas para os moradores do campo na busca por emprego e melhor qualidade de vida elas tornam-se palco de inúmeros problemas sociais, como desemprego, violências e doenças criando inúmeros bolsões de miséria. Assim, a proteção social tornou-se um objeto de intervenção por parte do Estado. O modelo capitalista de concentração de renda acelera o crescimento da pobreza e não consegue dar conta das expressões da questão social (saúde, educação, assistência social, violências, lutas sociais, etc.). Para tanto, o neoliberalismo assume uma tendência já experienciada em países da América Latina o “neoliberalismo familiarista” que reedita o Estado mínimo e se coloca como o conjunto de alternativas e soluções disponíveis, transferindo para a família a responsabilidade do bem estar de seus membros, assegurando o enfrentamento da questão social de forma mais rápida, mais eficiente e mais barata para o capital. É o Estado mínimo para o social e máximo para o capital. Segue a lógica da globalização e privatista da proteção social via mercado ou instituições sociais (família, igreja, associações, ONG’s, OSCIPs) vivendo as especificidades de uma sociedade em disputa por diversos atores visíveis e invisíveis que participam do processo de definição das agendas das políticas públicas. As Proteções sociais dependem, portanto, de diferentes níveis de participação na luta contínua pela garantia de direitos, nesse contexto o protagonismo das equipes interprofissionais é fundamental.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social:** fundamentos e história. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social:** fundamentos e história. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS.** Brasília, 2012

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (organizadores). **Política social, família e juventude:** uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 43-60.

MISHRA, Ramesh. **O Estado-providência na sociedade capitalista.** Oeiras/Portugal: Celta, 1995.

MARTINO, L. C. Interdisciplinaridade e Objeto de Estudo da Comunicação. In Hohlfeldt, A., Martino, L. C., França, V. V. (orgs.). **Teorias da Comunicação:** Conceitos, Escolas e Tendências. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001, pp. 27-38.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (Org.). **Política social, família e juventude:** uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MIOTO, R. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (Org.). **Política social, família e juventude:** uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PEREIRA, P. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. (org.). **Política social, família e juventude:** uma questão de direitos. São Paulo: Cortez Editora/UERJ, 2004.

PEREIRA, Tânia da Silva. Famílias possíveis: novos paradigmas na convivência familiar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (Org.). **Política social, família e juventude:** uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.



PEREIRA, Rodrigo da Cunha. (coord.). **Afeto, Ética Família e o Novo Código Civil**, Belo Horizonte: Del Rey, 2004. p.633 – 656. 685p.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara Amazoneida. “Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar”. In Mione Apolinário Sales et all. **Política Social, Família e Juventude**: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004.

SARTI, Cynthia. A Família como ordem simbólica. In: **Psicologia USP**, 15(3), 11-28. 2004.

SILVEIRA, Cibele Cardoso da. **Analise de turnover na Química Brasil Ltda**. Porto Alegre 2011.

SOUZA, A. B. L. S., Beleza, M. C. M., Andrade, R. F. C. (2012). Novos arranjos familiares e os desafios ao direito de família: uma leitura a partir do Tribunal de Justiça do Amazonas. **Revista eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**. Macapá, 5, pp. 105-119. Disponível em: <<https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/view/577>>. Recuperado em 5 nov. 2014.